

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Resposta à consulta formulada pela empresa VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI, enviada via e-mail no dia 06/12/2021 às 15h47min. A consulta refere-se ao edital do **Pregão Eletrônico nº 22/2021**, que tem por objeto o **Fornecimento, carga, transporte e descarga de equipamentos e materiais destinados à implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas, respeitando a área de atuação da CODEVASF no Estado da Bahia, sob a jurisdição da 2ª Superintendência Regional.**

QUESTIONAMENTO 01:

“Boa Tarde!

Solicito esclarecimento quanto aos itens 105 e 106, necessito das medidas da tenda piramidal, para que seja possível saber o preço, nos anexos de especificação dos itens, não tem as medidas.

Aguardo retorno.

At.te

Thais

Visual Indústria e Comércio de Lonas Eireli”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado Licitante,
VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento e em cumprimento ao item 4 do Edital nº 22/2021 que estabelece o prazo de 02 (dois) dias úteis para as respostas aos Pedidos de Esclarecimentos, o empregado MANOEL NICOLAU DE SOUZA NETO, Chefe da Unidade Regional de Desenvolvimento Territorial da Gerência Regional de Revitalização responde o seguinte:

QUESTIONAMENTO 01:

“Em retorno à solicitação supracitada, segue resposta:

Os itens 105 e 106 do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2021 – toldo/tenda piramidal montável, deverá ter as medidas laterais mínimas de 5,00 m x 5,00 m, apresentando uma área mínima coberta de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados), com altura mínima de 2,50 m.

Atenciosamente,”



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ª/SL

Bom Jesus da Lapa – BA, 07/12/2021.

RICARDO PEREIRA DE LIMA

Chefe da Secretaria Regional de Licitações

CODEVASF – 2ª SR

Decisão nº 897/2017.